

Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Fevereiro de 1984, solteiro, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 12622894, com domicílio na Rua de S. Bento, 204, 3.º, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 16 de Maio de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Fevereiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

7 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Jesus Pereira Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Florbela Santos Oleiro*.

Anúncio n.º 1983-GT

A Dr.ª Maria da Conceição Jesus Pereira Oliveira, juíza de direito da 3.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 686/98.4SLLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Leonello Lombardelli, natural de Itália, de nacionalidade italiana, nascido em 7 de Fevereiro de 1954, estado civil desconhecido, com profissão desconhecida ou sem profissão, com domicílio na Rua Quinze, 299, 4500 Espinho, por se encontrar acusado da prática de um crime de per despacho de 12 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

12 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Jesus Pereira Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Florbela Santos Oleiro*.

Anúncio n.º 1983-GU

A Dr.ª Ana Rita Varela Loja, juíza de direito da 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 575/02.OPBAMD, pendente neste Tribunal contra o arguido Stefan Gheorge Agavriloaei, filho de Agavriloaei Stefan e de Agavriloaei Elisabeth de nacionalidade romena, nascido em 16 de Outubro de 1955, titular da identificação fiscal n.º 239233069, com passaporte n.º 12075899, com domicílio na Av. Pedro Álvares Cabral, 25, 2.º esquerdo, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º do Código Penal, praticado em 5 de Maio de 2002, por despacho de 8 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

12 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Rita Varela Loja*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Amélia Amaral*.

Anúncio n.º 1983-GV

A Dr.ª Ana Paula A. A. Carvalho, juíza de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 1394/03.IPTLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Ricardo Manuel da Silva Vaz, filho de Maria Antonieta Rosa da Silva Vaz, natural de França, de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Janeiro de 1970, titular do bilhete de identidade n.º 10472616, com domicílio na Rua Prof. Queiroz Veloso, 184, rés-do-chão, 1600-058 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 6 de Junho de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 12 de Fevereiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido,

após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

13 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Escrivão-Adjunto, *Vitor Mourão*.

Anúncio n.º 1983-GX

A Dr.ª Ana Paula A. A. Carvalho, juíza de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 117/06.8PFAMD, pendente neste Tribunal contra o arguido Bruno Alexandre Silva Mupi, filho de Domingos João Mupi e de Maria Antónia, natural de Angola, de nacionalidade Angola, nascido em 7 de Julho de 1987, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16178499, com domicílio na Avenida das Descobertas, 13, 1000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 21 de Março de 2006, foi o mesmo declarado contumaz, em 12 de Fevereiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

13 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Escrivão-Adjunto, *Vitor Mourão*.

Anúncio n.º 1983-GZ

A Dr.ª Maria da Conceição Jesus Pereira Oliveira, juíza de direito da 3.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 975/06.6TLLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António da Silva Pereira, filho de António da Silva Pereira e de Dina da Silva Pereira, natural de Lisboa, Falagueira, Amadora, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Outubro de 1981, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13918543, com domicílio na Rua das Galegas, 16, 3.º esquerdo, Bairro do lambujai, Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de detenção ilegal de arma, previsto e punido pelo artigo 6.º da Lei n.º 22/97, de 27 de Junho, praticado em 28 de Fevereiro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 13 de Fevereiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

13 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Jesus Pereira Oliveira*. — A Escrivã Auxiliar, *Florbela Santos Oleiro*.

Anúncio n.º 1983-HA

A Dr.ª Ana Paula A. A. Carvalho, juíza de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1813/97.4PULSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Magloire Aquerre Costa, filho de Ari da Fonseca Costa e de Neiva Aquerre Costa, natural do Brasil, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Dezembro de 1955, divorciado, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 12460308, com domicílio na Avenida Du Bocage, 17, 4.º frente, Alto Seixalinho, 2830 Barreiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 4 de Abril de 1997, por despacho de 8 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

21 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — A Escrivã Auxiliar, *Sara Pereira de Campo*.